



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.291

De 04 de dezembro de 2000

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

O povo do município de Tombos, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

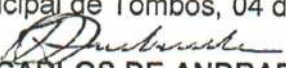
Art. 1º. - Fica o Governo do município de Tombos autorizado a despender no exercício de 2.001, com subvenções de caráter social, econômico e filantrópico, as importâncias abaixo discriminadas:

XXIX. CRECHE DEUS MENINO	R\$5.000,00
XXX. APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	R\$5.000,00
XXXI. SOCIEDADE CARNAVALESCA NÃO VENHAS ASSIM	R\$4.000,00
XXXII. SOCIEDADE CARNAVALESCA BALANÇA ROSEIRA	R\$4.000,00
XXXIII. SOCIEDADE CARNAVALESCA ACAD. S. SEBASTIÃO	R\$4.000,00
XXXIV. CORPORAÇÃO MUSI-MARCIAL	R\$2.000,00
XXXV. HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	R\$5.000,00
XXXVI. LAR DOS IDOSOS "ARLINDA G. GARCIA"	R\$5.000,00
XXXVII. ASS. DOS PEQ. AGRICULTORES TRAB. RURAIS (APAT)	R\$3.000,00
XXXVIII. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	R\$3.000,00
XXXIX. CENTRO PRÓ MELHORAMENTO VILA DO CATUNÉ	R\$3.000,00
XL. CONSELHO DESENV. DO CATUNÉ (CODEC)	R\$3.000,00
XLI. SINDICATOS OS PRODUTORES RURAIS DE TOMBOS	R\$3.000,00
XLII. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JULIA VICENTE LOBATO	R\$ 500,00

Art. 2º. - Todas as entidades citadas no Art. 1º desta Lei, após o recebimento das subvenções, terão 120 (cento e vinte) dias para prestarem conta, à Prefeitura Municipal de Tombos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2.001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 04 de dezembro de 2000.


IVAN CARLOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

Telefax: (32) 751-1164 CEP.: 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Original	Proposto	Diferença
1375428.2.002 - 3233	Hospital São Sebastião	2.500,00	5.000,00	2.500,00
	Total	2.500,00	5.000,00	2.500,00

TOTAL GERAL

Total Geral	25.000,00	49.500,00	24.500,00
-------------	-----------	-----------	-----------

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura da presente Emenda Modificativa, são os seguintes, conf. artigo 166, parágrafo 3º, incisos I e II da Constituição Federal:

INDICAÇÃO DE RECURSOS À EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 / 2000

Órgão	Valor Alteração
Prefeitura Municipal de Tombos	22.000,00

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor
02.01 - 0307020.2.002 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
02.01 - 0307021.2.003 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
02.02 - 0308030.2.009 - 3120	Material de Consumo	2.000,00
02.02 - 0308030.2.009 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
02.02 - 0308033.2.010 - 3120	Material de Consumo	1.000,00
02.02 - 0308032.2.010 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
02.07 - 0414078.2.046 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
02.07 - 0414080.2.047 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
02.08 - 1060325.2.053 - 3120	Material de Consumo	2.000,00
02.09 - 1688534.2.062 - 3120	Material de Consumo	2.000,00
	Total	22.000,00

Órgão	Valor Alteração
Fundo Municipal de Saúde	2.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

Telefax: (32) 751-1164 CEP.: 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor
03.01 - 1375428.2.002 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
03.01 - 1375428.2.002 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
03.01 - 1375428.2.003 - 3120	Material de Consumo	500,00
03.01 - 1375428.2.003 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500,00
	Total	2.500,00

TOTAL GERAL

	Total Geral	24.500,00
--	-------------	------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda Modificativa entra em vigor após a sua aprovação em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2000


Norberto Teixeira Bastos – Relator


Jairo Oliveira da Silva


Milton Citeli


Emanuel Vieira Machado


Sebastião José Guedes



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

Telefax: (32) 751-1164 CEP.: 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 / 2000

Ao Projeto de Lei nº 033/2000
De 21 de novembro de 2000

*aprovada em
unân. em 21/11/00*

Autoriza a concessão de Subvenções

Art. 1º - Ficam modificadas as importâncias das subvenções especificadas no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS 02.03 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Original	Proposto	Diferença
0841185.2.014 - 3233	Creche Deus Menino	2.500,00	5.000,00	2.500,00
0849252.2.027 - 3231	Assoc. Pais e Amigos Excep - APAE	2.500,00	5.000,00	2.500,00
0848247.2.026 - 3233	Soc. Carnavalesca Não Venhas Assim	2.000,00	4.000,00	2.000,00
0848247.2.026 - 3233	Soc. Carnavalesca Balança Roseira	2.000,00	4.000,00	2.000,00
0848247.2.026 - 3233	Soc. Carnavalesca São Sebastião	2.000,00	4.000,00	2.000,00
0848247.2.026 - 3233	Corporação Musi-Marcial	1.000,00	2.000,00	1.000,00
	Total	12.000,00	24.000,00	12.000,00

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Descrição	Original	Proposto	Diferença
0414078.2.046 - 3233	Assoc. Peq. Agric. Trab. Rurais-APAT	1.500,00	3.000,00	1.500,00
0414078.2.046 - 3233	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	1.500,00	3.000,00	1.500,00
0414078.2.046 - 3233	Sindicato Produtores Rurais Tombos	1.500,00	3.000,00	1.500,00
	Total	4.500,00	9.000,00	4.500,00

02.06 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Código	Descrição	Original	Proposto	Diferença
1581486.2.044 - 3233	Lar dos Idosos Arlinda G. Garcia	2.500,00	5.000,00	2.500,00
1581486.2.044 - 3233	Centro Pró Melhoramento V. Catuné	1.500,00	3.000,00	1.500,00
1581486.2.044 - 3233	Conselho Desenv. Catuné - Codec	1.500,00	3.000,00	1.500,00
1581486.2.044 - 3233	Assoc. Comunit. Júlia V. Lobato	500,00	500,00	
	Total	6.000,00	11.500,00	5.500,00